



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PROTOCOLO Nº 1200/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 33/2023

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato 33/2023 para Gestão Pública Municipal, acompanhada da prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA.

Aos 12 dias do mês de setembro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUADRA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, cidade de Quadra, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, residente e domiciliada Rua João Antonio Lobo, nº 321, portadora da cédula de identidade RG nº.10704898-x e inscrita no CPF/MF sob o nº.02682863884 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.149/0001-91, com sede na Rua João Antonio Lobo 662, Jd. Tônico Vieira, na cidade de Quadra, representada por seu Presidente, **SIDNEI ELIAZER SOARES** residente e domiciliado a rua Cornélio Vieira de Camargo, nº 438, portador da cédula de identidade RG nº. 292229525 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.124.338-73, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado a **empresa CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, com sede à Alameda Araguaia, nº 1293, conjunto nº 503, Alphaville, CEP Nº: 06455-000 na cidade de Barueri/SP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada pela Sra. **VANESSA SCANDIUZZI**, sócia diretora, residente e domiciliada na cidade de Barueri/SP, à Alameda Bélgica, nº 600, Residencial 1, Alphaville, portadora da Cédula de Identidade RG nº 189802960 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 191.831.328-80, doravante simplesmente **CONTRATADA**, sob a disciplina de Lei n. 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, têm ente sim justo e contratado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Primeiro termo aditivo ao contrato 33/2023 – Processo nº 48/2024, fica a empresa CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA responsável pelo fornecimento de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de migração, conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação, manutenção e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 33/2023, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de setembro de 2024 e encerrando-se em 25 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 402.963,60 (quatrocentos e dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) que serão integralizados mediante pagamentos mensais, a saber:

- a) Pela Prefeitura Municipal de Quadra: 12 (doze) parcelas de R\$ 31.029,90 (trinta e um mil vinte e nove reais e noventa centavos) totalizando o valor de R\$ 372.358,80 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
- b) Pela Câmara Municipal de Quadra: 12 (doze) parcelas de R\$ 2.550,40 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R\$ 30.604,80 (trinta mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02. 02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm. - 02. 02. 01 – Diretoria de Finanças – 04.123.0004.2002– Manutenção da Unidade – 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia e informação e pela dotação orçamentária da Câmara Municipal de Quadra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 33/2023, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas

Quadra/SP, 12 de setembro de 2024.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal
Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ sob o nº 01.612.149/0001-94
Contratante

CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA
Vanessa Scandiuizzi
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

RG: _____

RG: _____